

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal Nº 725 de 10 Abril de 2019

DATA DA EDIÇÃO

**Sexta-feira, 28 de Agosto de
2026**

NÚMERO DA EDIÇÃO

Edição Nº 1118



ENDEREÇO E CONTATO

Rua Francisco Vieira da Maia, Nº 10 - Cohab I
Pratânia - SP
Tel: (14) 3844 - 8200
E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
José Carlos Aparecido Nunes
MTB 0089774/SP



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118

CONFIRA NESTA EDIÇÃO:

PODER LEGISLATIVO	1
PODER EXECUTIVO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
PORTARIAS	4
PROCESSO SELETIVO	8

Prefeitura Municipal de Pratânia
Rua Francisco Vieira da Maia, 10 - Cohab,
Pratânia - SP, CEP: 18660-030
(14) 3844-8200
www.pratania.sp.gov.br

PÁG.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 21/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KENDJI TAKEDA CLEMENTE GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o pedido objeto do Processo Administrativo protocolado sob nº. 231/1/2026, de 20/08/2026, através do qual o servidor requereu a conversão de 15 (quinze) dias de suas férias em abono pecuniário;

Considerando o disposto no Artigo 106, § 1º, da Lei Complementar nº. 48/06, (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público Municipais de Pratânia);

Considerando, ainda, que o período aquisitivo de férias se deu entre 28/05/2025 a 27/05/2026;

Considerando, finalmente, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, e a conveniência para o serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a conversão de 15 (quinze) dias de férias em abono pecuniário, do servidor público municipal **GUILHERME AUGUSTO JONER**, portador do RG nº. 33.XXX.727-7 SSP/SP e do CPF nº 339.XXX.458-19, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, referente ao período aquisitivo de 28/05/2025 a 27/05/2026.

Art. 2º - O pagamento do abono pecuniário será calculado com base na remuneração do servidor municipal, conforme dispõe o artigo 106, § 1º, da Lei Complementar nº. 048/06, de 23 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante registro e afixação, no quadro de Avisos da Câmara Municipal devendo cópia da mesma ser entregue ao servidor, para fins de ciência e publicidade.

Pratânia, 20 de agosto de 2026.

KENDJI TAKEDA CLEMENTE GARCIA
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

Rua Capitão João Batista, 254 - Cep 18660-000 - Fone 0xx1438441287 e-mail: camara@camarapratania.com.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118

PORTARIA Nº 20 ,DE 15 DE AGOSTO DE 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 20/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KENDJI TAKEDA CLEMENTE GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o pedido objeto do Processo Administrativo protocolado sob nº. 228/1/2026, de 19/08/2026, através da qual a servidora requereu a conversão de 15 (quinze) dias de suas férias em abono pecuniário;

Considerando o disposto no Artigo 106, § 1º, da Lei Complementar nº. 48/06, (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público Municipais de Pratânia);

Considerando que o período aquisitivo de férias se deu entre 18/08/2025 a 17/08/2026;

Considerando, ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, e a conveniência para o serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a conversão de 15 (quinze) dias de férias em abono pecuniário, da servidora pública municipal **ANA ALICE SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 49.XXX.544-9 SSP/SP e do CPF nº 055.XXX.551-50, ocupante do cargo efetivo de Contador Financista, referente ao período aquisitivo de 18/08/2025 a 17/08/2026.

Art. 2º - O pagamento do abono pecuniário será calculado com base na remuneração da servidora municipal, conforme dispõe o artigo 106, § 1º, da Lei Complementar nº. 048/06, de 23 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante registro e afixação, no Quadro de Avisos da Câmara devendo cópia da mesma ser entregue a servidora para fins de ciência e publicidade.

KENDJI TAKEDA CLEMENTE GARCIA
-Presidente da Câmara Municipal-

Rua Capitão João Batista, 254 - Cep 18660-000 - Fone 0xx1438441287 e-mail: camara@camarapratania.com.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026

Processo Administrativo nº 1185/1/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando à análise, diagnóstico, adequação e estruturação do quadro de pessoal do Município de Pratânia/SP, bem como ao planejamento, organização e instrução das fases preparatórias necessárias à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, nos termos do Art. 74, III, "a" da Lei nº 14.133/2021, ratifico a contratação da empresa INSTITUTO EVOLUTA, inscrita no CNPJ sob nº 52.385.606/0001-96, no valor global de: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). Pratânia - SP, 27 de agosto de 2026. Osmir José Felix - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

Processo Adm: Nº 1378/1/2026

Homologação e Adjudicação de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, que classificou para: VANESSA DE FATIMA ZANELLA MOREIRA 30539169838, o Lote 01 – item: 01 R\$ 4.132,70; Lote 02 – itens: 01 R\$ 691,80, 02 R\$ 1.329,30, 03 R\$ 2.338,90; Lote 03 – itens: 01 R\$ 1.102,70, 02 R\$ 2.017,70, 03 R\$ 3.406,26; Lote 04 – itens: 01 R\$ 1.595,40, 02 R\$ 2.531,26. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, para que a vencedora apresente a documentação exigida no item 12 do Edital e assine a respectiva Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à comprovação da disponibilidade dos profissionais responsáveis pela execução, sua qualificação, o respectivo vínculo jurídico com a empresa e, quando exigível, os correspondentes registros profissionais – DRT, sob pena de decair do direito ao registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. Pratânia, 27 de agosto de 2026. Osmir José Felix – Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Município de Pratânia



PORTARIA Nº 21 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTAS NÍVEL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMIR JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Pratânia, que atribui privativamente ao Prefeito a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 048, de 23 de maio de 2006, que atribui à comissão especialmente designada a realização, classificação e demais providências pertinentes aos processos de seleção de pessoal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 43, de 27 de agosto de 2026, que declara a existência de necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de 06 (seis) Motoristas Nível III, sendo 04 (quatro) para atendimento da Diretoria Municipal de Educação e 02 (dois) para atendimento da Diretoria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o Processo Seletivo Simplificado seja conduzido segundo critérios objetivos, impessoais, transparentes e previamente estabelecidos no respectivo edital;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pela condução, acompanhamento, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para eventual contratação temporária de Motoristas Nível III, no âmbito do Município de Pratânia.

Parágrafo único. A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores municipais:

- I- CINTHIA MANUEL – Presidente;
- II- MAIRA ZAMBONI CAMPOS LEITE – Membro;
- III- ELIANA ROSA BERNARDO DOS SANTOS – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Especial, sem prejuízo das demais atribuições previstas no edital e na legislação aplicável:

Rua Francisco Vieira da Maia, 10 – Cohab / Fone (14) 3844-8200 / Fax (14) 3844-8201 - CEP 18660-000 / CNPJ: 01.576.782/0001-74





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118

Município de Pratânia



I – elaborar, em conjunto com os setores responsáveis, os atos necessários à organização e execução do Processo Seletivo Simplificado;

II – acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo, assegurando a observância das regras estabelecidas no edital;

III – receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos candidatos, quando essa atribuição estiver prevista no edital;

IV – aplicar os critérios objetivos de classificação e desempate estabelecidos no edital, promovendo a respectiva pontuação e classificação;

V – realizar ou determinar as consultas e verificações necessárias à conferência das informações apresentadas pelos candidatos, nos limites previstos no edital e na legislação;

VI – apreciar e decidir os recursos administrativos apresentados pelos candidatos, observadas as competências e instâncias definidas no edital;

VII – elaborar as atas, relatórios, listas de classificação e demais documentos necessários à formalização dos atos praticados;

VIII – resolver questões operacionais e casos omissos que não impliquem alteração das regras estabelecidas no edital, submetendo à autoridade competente as questões que demandem decisão superior; e

IX – apresentar o resultado final do processo seletivo para apreciação da autoridade competente e adoção das providências de homologação e convocação.

Art. 3º A Comissão deverá atuar com independência técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e vinculação ao edital.

§ 1º É vedada a atuação do membro da Comissão em situação de impedimento ou suspeição, devendo comunicar imediatamente ao Presidente qualquer circunstância que possa comprometer sua imparcialidade.

§ 2º Havendo impedimento ou suspeição do Presidente, a Comissão indicará, dentre seus membros, quem o substituirá na condução dos trabalhos, com registro em ata

Art. 4º As deliberações da Comissão serão registradas em ata e tomadas pela maioria de seus membros, ressalvadas as competências específicas atribuídas pela legislação ou pelo edital à autoridade competente.

Art. 5º Os trabalhos dos membros da Comissão serão realizados sem prejuízo de suas atribuições normais e não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 6º A Comissão permanecerá constituída até a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, incluindo a apresentação do resultado final e o encaminhamento dos autos para homologação, ressalvada eventual substituição ou alteração de seus membros por ato posterior.

Rua Francisco Vieira da Maia, 10 – Cohab / Fone (14) 3844-8200 / Fax (14) 3844-8201 - CEP 18660-000 / CNPJ: 01.576.782/0001-74





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118

Município de Pratânia



Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pratânia/SP, 28 de agosto de 2026.

OSMIR JOSE Assinado de forma
digital por OSMIR JOSE
FELIX:2869 FELIX:28690886879
Data: 2026.08.28
13:41:51 -03'00'
6886879

OSMIR JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118

PORTARIA Nº 20 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Município de Pratânia



PORTARIA Nº 20 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GESTOR DE
CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE
GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS”**

OSMIR JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados os servidores municipais, **ALINE ABOU CHAHLA MARCIOLA**, contadora, C.R.C. nº 1SP329875, e **FELIPE HENRIQUE LOURENÇÃO**, engenheiro civil, CREA/SP nº 5070930445, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio nº 102580/2023, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 32 de 18 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pratânia - SP, 28 de agosto de 2026.

OSMIR JOSE
FELIX:286968
86879

Assinado de forma
digital por OSMIR JOSE
FELIX:28696886879
Data: 2026.08.28
11:35:13 -03'00'

OSMIR JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Rua Francisco Vieira da Maia, 10 – Cohab / Fone (14) 3844-8200 / Fax (14) 3844-8201 - CEP 18660-000 / CNPJ: 01.576.782/0001-74





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PRATÂNIA, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Especial designada pela **Portaria Municipal nº 21/2026** para condução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 112 da Lei Orgânica do Município de Pratânia, na Lei Municipal nº 002, de 07 de janeiro de 1997, nos arts. 232 a 235 da Lei Complementar Municipal nº 048, de 23 de maio de 2006, na Lei Complementar Municipal nº 172, de 26 de março de 2024, e no Decreto Municipal nº 43, de 27 de agosto de 2026, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de candidatos para eventual contratação temporária de **MOTORISTA NÍVEL III**, para atendimento das demandas das Diretorias Municipais de Educação e Saúde.

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS DA CONTRATAÇÃO

MOTORISTA NÍVEL III – 44 HORAS SEMANAIS

INFORMAÇÃO	CONDIÇÃO
Vagas	06 vagas – 04 Educação e 02 Saúde
Remuneração mensal informada	R\$ 2.374,78
Vale-Alimentação	R\$ 800,00 mensais
Jornada	44 horas semanais
CNH	Categoria D
Escolaridade	Ensino Fundamental Completo

O Vale-Alimentação constitui benefício adicional à remuneração mensal informada, observados os requisitos previstos na legislação municipal e regulamentação aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado diretamente pelo Município de Pratânia, por meio de Comissão Especial especialmente designada para essa finalidade.

O Processo Seletivo Simplificado observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, transparência e objetividade.

A seleção será realizada mediante análise documental e aplicação de critérios objetivos de pontuação, nos termos deste Edital.

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de classificação para eventual contratação temporária de Motoristas Nível III, conforme a necessidade da Administração.

A contratação temporária permanecerá vinculada à necessidade temporária e excepcional de interesse público declarada no Decreto Municipal nº 43/2026.

2. DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto selecionar candidatos para eventual contratação temporária de Motorista Nível III, visando assegurar a continuidade dos serviços municipais de transporte escolar e transporte de pacientes.

A necessidade temporária decorre da insuficiência da força de trabalho disponível, associada às circunstâncias operacionais formalmente demonstradas no processo administrativo, com risco de comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

3. DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

Serão disponibilizadas inicialmente 06 (seis) vagas, distribuídas entre as Diretorias Municipais de Educação e Saúde.

Unidade de lotação	Vagas
Diretoria Municipal de Educação	04
Diretoria Municipal de Saúde	02
Total	06

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma única unidade de lotação, entre Educação e Saúde.

A opção realizada no ato da inscrição ficará vinculada à respectiva classificação e às vagas disponíveis para a unidade escolhida.

A classificação será realizada separadamente para cada unidade de lotação.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E PARA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos mínimos para participação no Processo Seletivo Simplificado:

- possuir Ensino Fundamental Completo;
- possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D, válida na forma da legislação de trânsito;
- preencher e assinar a Ficha de Inscrição;

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

escolher uma das unidades de lotação previstas neste Edital.

Para efetivação da inscrição serão exigidos somente: (a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada; e (b) cópia da CNH – Categoria D.

Não será exigida cópia autenticada de documentos nem reconhecimento de firma.

A Prefeitura Municipal de Pratânia disponibilizará, em sua sede, apoio para impressão da Ficha de Inscrição e realização de cópia da CNH, quando necessário.

O Histórico de Pontos e os certificados ou documentos comprobatórios dos cursos pertinentes serão documentos facultativos, destinados exclusivamente à obtenção de pontuação.

A ausência desses documentos não impedirá a participação do candidato, implicando apenas a atribuição de 0 (zero) ponto no respectivo critério.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial.

O Edital será publicado em 28 de agosto de 2026 e as inscrições serão realizadas no período de **31 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026**.

As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Pratânia, localizada na Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, COHAB, Pratânia/SP, CEP 18.660-030.

O protocolo da inscrição será realizado presencialmente na recepção da Prefeitura Municipal de Pratânia.

O atendimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, ressalvados feriados e dias sem expediente administrativo.

O candidato deverá entregar a documentação indispensável prevista neste Edital e, caso deseje pontuar nos Critérios B e/ou C, poderá apresentar também os respectivos documentos comprobatórios.

Será fornecido ao candidato o respectivo número de protocolo.

Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO

A seleção será realizada mediante aplicação dos seguintes critérios objetivos:

Critério	Pontuação máxima
A – Tempo de habilitação na categoria D	10 pontos
B – Histórico de Pontos	10 pontos
C – Curso pertinente à função	4 pontos

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

TOTAL

24 pontos

4

6.1. Critério A – Tempo de habilitação na categoria D

Será atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por ano completo de habilitação na categoria D, limitado ao máximo de 10 (dez) pontos.

Será considerada a data de obtenção da categoria D, independentemente de posteriores renovações, reemissões, substituições ou alterações cadastrais ou documentais.

A apuração do tempo será realizada considerando-se a situação existente até o encerramento das inscrições, em 11 de setembro de 2026.

Quando a informação necessária não puder ser determinada com segurança a partir da documentação apresentada, a Comissão poderá realizar diligência para esclarecer ou confirmar a informação, inclusive mediante consulta a registros oficiais acessíveis à Administração.

6.2. Critério B – Histórico de Pontos

O Critério B será apurado exclusivamente mediante o documento denominado "Histórico de Pontos", emitido pelo órgão executivo de trânsito competente. Para consulta e emissão da documentação, o candidato poderá utilizar o portal oficial do Detran-SP: www.detran.sp.gov.br, no serviço "Emitir Certidão de Pontos da CNH".

O candidato será responsável pela obtenção e apresentação do documento juntamente com a documentação de inscrição.

A modalidade de consulta denominada "Últimos 12 meses" não será utilizada para fins de pontuação.

Pontos registrados	Pontuação
0	10 pontos
1 a 4	8 pontos
5 a 8	6 pontos
9 a 12	4 pontos
13 a 20	2 pontos
Acima de 20	0 ponto

6.3. Critério C – Curso pertinente à função

Será atribuído 4 (quatro) pontos ao candidato que apresentar certificado, declaração ou documento equivalente de conclusão de curso pertinente à função.

Serão considerados pertinentes:

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

Transporte Escolar

- Transporte Coletivo/Transporte de Passageiros
- Transporte de Pacientes/Remoção de Pacientes
- Transporte de Emergência/Condutor de Veículo de Emergência
- Direção Defensiva, desde que o certificado demonstre relação com a atividade de motorista

A apresentação de mais de um certificado não permitirá o somatório de pontos, sendo atribuídos, no máximo, 4 (quatro) pontos no Critério C.

O documento comprobatório deverá permitir a identificação do candidato, do curso e da instituição responsável.

A ausência de curso pertinente não impedirá a participação no Processo Seletivo, implicando apenas a atribuição de 0 (zero) ponto no Critério C.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será realizada separadamente para Educação e Saúde.

A pontuação total será obtida pela soma dos Critérios A, B e C, podendo alcançar o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

Os primeiros classificados dentro do número de vagas imediatas serão considerados classificados para vaga imediata.

Os demais candidatos classificados integrarão o cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- maior pontuação no Critério A;
- maior pontuação no Critério B;
- maior idade;
- persistindo o empate, será realizado sorteio público, mediante prévia convocação dos candidatos envolvidos.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

Todos os candidatos classificados além do número de vagas imediatas integrarão o cadastro de reserva, não sendo estabelecido limite máximo de candidatos.

O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade da Administração.

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

A inclusão no cadastro de reserva não assegura direito à contratação.

As convocações observarão rigorosamente a ordem de classificação da respectiva unidade de lotação.



10. DA ENTREGA E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO

Encerrado o período de inscrições, a Comissão Especial realizará a conferência da documentação apresentada e a avaliação dos critérios de pontuação.

A Comissão registrará individualmente a análise realizada e a pontuação atribuída a cada candidato.

A Comissão poderá realizar diligências destinadas exclusivamente a esclarecer ou confirmar informações ou documentos tempestivamente apresentados.

É vedada a utilização de diligência para permitir a apresentação posterior de documento com a finalidade de obter nova pontuação.

A ausência de documento facultativo destinado exclusivamente à pontuação será registrada como 0 (zero) ponto no respectivo critério, não constituindo motivo para indeferimento da inscrição.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

Concluída a análise documental e a classificação, será publicado o Resultado Preliminar.

O resultado preliminar conterá, no mínimo, nome do candidato, unidade de lotação, pontuação dos Critérios A, B e C, pontuação total, classificação e situação quanto à vaga imediata ou cadastro de reserva.

O Resultado Preliminar será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Pratânia e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pratânia.

12. DOS RECURSOS

Caberá recurso exclusivamente contra o Resultado Preliminar.

O candidato poderá questionar sua pontuação, eventual erro na análise documental, a aplicação dos Critérios A, B e C e sua classificação.

O recurso deverá ser apresentado mediante o Formulário de Recurso, constante do Anexo III.

O recurso deverá ser protocolado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Pratânia, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

O recurso deverá apresentar, de forma objetiva e fundamentada, as razões pelas quais o candidato entende que a decisão, pontuação ou classificação deve ser revista.

Não será admitida, em sede recursal, a apresentação de documentação que não tenha sido tempestivamente apresentada durante o período de inscrições com a finalidade de obter nova pontuação.

O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Especial.

13. DO RESULTADO DEFINITIVO

Após o julgamento dos recursos, será publicado o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado.

O Resultado Definitivo incorporará as alterações decorrentes dos recursos eventualmente acolhidos.

O Resultado Definitivo será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Pratânia e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pratânia.

O Resultado Definitivo será submetido à homologação da autoridade competente.

14. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

A convocação dos candidatos classificados observará a ordem de classificação da respectiva unidade de lotação e ocorrerá conforme a necessidade da Administração.

O candidato convocado deverá comparecer ao local, na data e no horário indicados no ato de convocação, para apresentação da documentação necessária à formalização da contratação temporária.

O candidato convocado deverá apresentar, no prazo e local indicados no ato de convocação, a documentação necessária à formalização da contratação temporária, conforme relação constante do Anexo V deste Edital, sem prejuízo de outros documentos que se mostrem legalmente necessários à formalização do vínculo.

A documentação relacionada no Anexo V não constitui requisito para inscrição ou participação no Processo Seletivo Simplificado, sendo exigida somente do candidato convocado para contratação.

Para efetivação da contratação, o candidato convocado deverá apresentar resultado negativo em exame toxicológico de larga janela de detecção, realizado conforme os requisitos e prazos estabelecidos pela legislação de trânsito vigente.

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

Para o candidato convocado para a vaga destinada à Diretoria Municipal de Educação/Transporte Escolar, será exigida, adicionalmente, Certidão de Antecedentes Criminais atualizada, para atendimento ao art. 59-A da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

A exigência específica de certidão prevista no item anterior aplica-se exclusivamente ao candidato convocado para a vaga destinada à Diretoria Municipal de Educação/Transporte Escolar, não se aplicando, por esse fundamento específico, ao candidato convocado para a vaga destinada à Diretoria Municipal de Saúde.

A contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento das demais condições legais aplicáveis.

A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram direito automático à contratação.

Na hipótese de desistência ou impossibilidade de contratação, será convocado o próximo candidato, observada a ordem de classificação.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do Resultado Definitivo.

O prazo de validade poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato da autoridade competente.

A prorrogação da validade do Processo Seletivo não implica prorrogação automática dos contratos temporários.

16. DA JORNADA, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em escala conforme a necessidade do departamento de lotação.

A remuneração mensal informada para a função é de R\$ 2.374,78, composta por salário-base, reposição de perdas salariais e adicional de insalubridade.

Parcela	Valor
Salário-base	R\$ 1.836,60
Reposição de perdas salariais	R\$ 170,86
Adicional de insalubridade – 20%	R\$ 367,32
Remuneração mensal informada	R\$ 2.374,78

O contratado fará jus ao **Vale-Alimentação atualmente no valor de R\$ 800,00** mensais, observados os requisitos previstos na legislação municipal e regulamentação aplicáveis.

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

A remuneração, vantagens e benefícios observarão a legislação municipal vigente durante a contratação.

9

17. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DA FUNÇÃO

A atribuição legal do Motorista Nível III consiste em:

"Serviços de transporte com carro, micro-ônibus e ônibus escolar."

No âmbito deste Processo Seletivo Simplificado, os profissionais serão destinados às Diretorias Municipais de Educação e Saúde, de acordo com a necessidade temporária declarada no Decreto Municipal nº 43/2026.

Na Diretoria Municipal de Educação, o Motorista Nível III desempenhará atividades relacionadas ao transporte escolar, incluindo a condução dos veículos destinados ao transporte de alunos, observadas as rotas, horários, viagens, eventos, atividades escolares e demais deslocamentos determinados pela Administração, inclusive quando realizados fora do horário ordinário de funcionamento das unidades escolares, em finais de semana ou feriados, sempre que houver necessidade do serviço.

Na Diretoria Municipal de Saúde, o Motorista Nível III desempenhará atividades relacionadas ao transporte de pacientes e usuários da rede municipal de saúde, mediante condução dos veículos destinados a essa finalidade.

Quando houver necessidade de condução de ambulância ou veículo de emergência, a atividade ficará condicionada ao atendimento dos requisitos específicos estabelecidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicáveis.

Caberá ao motorista observar as normas de trânsito, zelar pela segurança dos passageiros, preservar os veículos sob sua responsabilidade, comunicar irregularidades e cumprir as determinações da chefia responsável pelo serviço.

18. DO REGIME JURÍDICO E DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas por tempo determinado, mediante instrumento contratual próprio.

As contratações observarão a legislação municipal aplicável, especialmente a Lei Municipal nº 002, de 07 de janeiro de 1997, e os arts. 232 a 235 da Lei Complementar Municipal nº 048, de 23 de maio de 2006.

O contrato será celebrado pelo período necessário ao atendimento da necessidade temporária da Administração, limitado a 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

A duração efetiva de cada contrato será definida pela Administração de acordo com a necessidade temporária que fundamentou a contratação.

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

Para as contratações abrangidas pela regra geral da Lei Municipal nº 002/1997, será observado o limite de até 12 (doze) meses, vedada a renovação, ressalvadas exclusivamente as hipóteses legalmente previstas.

A contratação temporária não caracteriza provimento efetivo do cargo permanente de Motorista Nível III.

O vínculo permanecerá vinculado à necessidade temporária e excepcional que fundamentou a contratação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das disposições deste Edital e de seus anexos.

É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado no Mural da Prefeitura Municipal de Pratânia e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pratânia.

A Prefeitura Municipal de Pratânia não se responsabilizará por informações relativas ao Processo Seletivo obtidas por meio de fontes diversas das publicações oficiais.

A Comissão Especial poderá realizar diligências destinadas ao esclarecimento ou confirmação de informações e documentos tempestivamente apresentados, observados os critérios deste Edital e a igualdade de tratamento entre os candidatos.

A constatação de falsidade de declaração ou documento poderá resultar na exclusão do candidato ou na adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurado o devido processo quando exigível.

A aprovação e classificação não asseguram direito automático à contratação.

O candidato deverá manter atualizados seus dados de contato perante a Prefeitura durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

Eventuais alterações, retificações ou complementações deste Edital serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para sua publicação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observada a legislação aplicável e, quando necessário, mediante manifestação do setor jurídico competente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pratânia/SP, 28 de agosto de 2026.

OSMIR
JOSE
FELIX:2
869688
6879

Assinado de
forma digital
por OSMIR
JOSE
FELIX:2869688
6879
Dados:
2026.08.28
15:24:44 -03'00'

OSMIR JOSÉ FÉLIX- Prefeito Municipal

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 – MOTORISTA NÍVEL III

11

Nome completo: _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO PRETENDIDA

• EDUCAÇÃO ☐

• SAÚDE ☐

Declaro que as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e que estou ciente das regras estabelecidas no Edital, inclusive de que o Histórico de Pontos e o certificado de curso pertinente são documentos facultativos destinados exclusivamente à pontuação.

Pratânia/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

Nº do protocolo: _____

Data: ____/____/2026

Horário: ____:____

Servidor responsável: _____

Documentos recebidos no ato da inscrição:

• Ficha de Inscrição ☐

• CNH – Categoria D ☐

Documentação facultativa para pontuação:

• Histórico de Pontos ☐

• Certificado/documento comprobatório de curso pertinente ☐

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

ANEXO II – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

MOTORISTA NÍVEL III

CANDIDATO: _____

CPF: _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO ☐ SAÚDE ☐

Nº DO PROTOCOLO: _____

12

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

13

Nome completo: _____

CPF: _____

Nº do protocolo da inscrição: _____

Unidade de lotação: EDUCAÇÃO ☐ SAÚDE ☐

OBJETO DO RECURSO

- Pontuação do Critério A – Tempo de habilitação na categoria D ☐
- Pontuação do Critério B – Histórico de Pontos ☐
- Pontuação do Critério C – Curso pertinente à função ☐
- Classificação ☐
- Outro aspecto previsto no Edital: _____ ☐

FUNDAMENTAÇÃO:

PEDIDO:

Pratânia/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

14

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	28/08/2026
Início das inscrições	31/08/2026
Inscrições	31/08 a 11/09/2026
Feriado nacional – Independência do Brasil	07/09/2026
Análise e conferência documental	14/09 a 16/09/2026
Resultado Preliminar	17/09/2026
Recursos	18/09 e 21/09/2026
Análise dos recursos e consolidação final	22/09 a 23/09/2026
Resultado Definitivo	24/09/2026
Homologação	A partir de 24/09/2026
Convocações	A partir da homologação, conforme necessidade da Administração

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

15

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 – MOTORISTA NÍVEL III

O candidato convocado para contratação deverá apresentar, no prazo e local indicados no respectivo ato de convocação, a documentação necessária à formalização da contratação temporária, conforme relação abaixo:

1. DOCUMENTOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, conforme aplicável;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D, válida;
- PIS/PASEP;
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência atualizado;
- Telefone para contato;
- E-mail para contato.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À SITUAÇÃO FAMILIAR

- Certidão de Nascimento, quando solteiro;
- Certidão de Casamento, quando casado;
- CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando houver;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, quando houver.

3. DOCUMENTOS RELATIVOS À ESCOLARIDADE

- Comprovante de escolaridade exigido para a função, correspondente ao Ensino Fundamental Completo.

4. DOCUMENTOS ELEITORAIS

- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, ou documento equivalente que comprove a regularidade da situação eleitoral.

5. CERTIDÕES E ANTECEDENTES

- Certidão/Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Distribuição de Ações Criminais – Justiça Estadual de São Paulo;
- Certidão de Distribuição de Ações Criminais – Justiça Federal;

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

16

EXCLUSIVAMENTE PARA O CANDIDATO CONVOCADO PARA A VAGA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR:

- Certidão de Antecedentes Criminais atualizada, para atendimento ao art. 59-A da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

A exigência específica de certidão prevista no item anterior aplica-se exclusivamente ao candidato convocado para a vaga destinada à Diretoria Municipal de Educação/Transporte Escolar, não sendo exigida, por esse fundamento específico, do candidato convocado para a vaga destinada à Diretoria Municipal de Saúde.

6. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

- Exame toxicológico de larga janela de detecção, com resultado negativo, realizado conforme os requisitos e prazos estabelecidos pela legislação de trânsito vigente;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D, válida.

7. OUTROS DOCUMENTOS

- Documentação complementar eventualmente exigida para a formalização da contratação, quando decorrente de exigência legal, regulamentar ou administrativa aplicável ao vínculo.

OBSERVAÇÕES

A documentação relacionada neste Anexo será exigida somente do candidato convocado para contratação, não constituindo requisito para inscrição ou participação no Processo Seletivo Simplificado.

A apresentação da documentação deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no ato de convocação.

A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido, a apresentação de documentação irregular ou a ausência de comprovação dos requisitos necessários à contratação poderá impedir a formalização do vínculo, observadas as disposições deste Edital.

Os documentos deverão ser apresentados na forma e condições estabelecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

A Administração poderá solicitar documentos complementares quando necessários à formalização da contratação ou ao cumprimento de exigência legal.

CONFERÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Candidato: _____

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PRATÂNIA - SP

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 10 ABRIL DE 2019

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1118



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

CPF: _____

Data da convocação: ____/____/____

Data da apresentação: ____/____/____

Situação da documentação: ☐ DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ☐
DOCUMENTAÇÃO PENDENTE ☐ DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR

Observações:



Pratânia/SP, ____ de _____ de 2026.

Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos

Rua Francisco Vieira da Maia, nº 10, Cohab, CEP: 18660-030 - Fone (14) 3844-8200

E-mail: gabinete@pratania.sp.gov.br



FIM DA EDIÇÃO



PREFEITURA DE PRATÂNIA

Rua Francisco Vieira da Maia, Nº 10
Cohab I, Pratânia - SP
Tel: (14) 3844 - 8200
E-mail: comunicacao@pratania.sp.gov.br

EXPEDIENTE OFICIAL

Jornalista Responsável:

José Carlos Aparecido Nunes
MTB 0089774/SP

Lei Municipal Nº 725 de 10 de Abril de 2019